
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.227, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Altera a Lei nº 991, de 15 de novembro de 2013,
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 991, de 15 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica instituído no Município de Acari/RN o “PASSEIO CICLÍSTICO”, que fará parte do calendário esportivo municipal e acontecerá no primeiro domingo do mês de dezembro.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BA698395

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2022. Edição 2721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>